



SEPLAG

ORIENTAÇÕES SOBRE A PROGRAMAÇÃO OPERATIVA DE 2008 E PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS DO MAPP

CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES NO ORÇAMENTO

1. **Gastos Administrativos Continuados;**
2. **Gastos Finalísticos Correntes Continuados;**
3. **Outras Despesas Administrativas Não Continuadas;**
4. **Investimentos / Inversões Administrativas;**
5. **Gastos Finalísticos Correntes Não Continuados;**
6. **Investimentos / Inversões Finalísticas;**
7. **Pagamento da Dívida**
8. **Pessoal e Encargos Sociais**
9. **Transferências aos Municípios**

Plano Operativo



AGRUPAMENTO DAS AÇÕES E PROJETOS NO PLANO OPERATIVO

A Programação Operativa de 2008 está organizada em três grandes grupos de Projetos/Ações:

- ✓ **Custeio de Manutenção – *ações***
de operação e manutenção da estrutura central do órgão
- ✓ **Custeio Finalístico – *ações***
voltadas para o atendimento direto à sociedade
- ✓ **Projetos do MAPP – *projetos***
serviços à sociedade

Grupos de Projetos

- **Custeio de Manutenção** - abrangerá exclusivamente as ações referentes aos **Gastos Administrativos Continuados**.
- **Custeio Finalístico** - abrangerá as ações referentes aos **Gastos Finalísticos Correntes Continuados**.
- **Projetos do MAPP** - são todos aqueles que não constem dos grupos anteriores.
 - **Outras Despesas Administrativas Não Continuadas;**
 - **Investimentos / Inversões Administrativas;**
 - **Gastos Finalísticos Correntes Não Continuados;**
 - **Investimentos / Inversões Finalísticas**

Exceções: Todos os Projetos do FECOP estarão no grupo Projetos do MAPP. Excepcionalmente outras ações de custeio fazem parte do MAPP (ex: Conserva de Rodovias).



Cadastramento de Projetos no WebMapp - Módulo de Planejamento

- Propostas de projetos novos e outros que estavam em execução em 2007, fora do MAPP, deverão ser cadastrados no WebMapp, no módulo de planejamento, como ***proposta***.
- Essas propostas passarão pela apreciação do Governador do Estado.
- A aprovação deve ser negociada diretamente pelo secretário da pasta com o Governador.
- Enquanto o projeto estiver como proposta, o órgão pode alterá-lo ou excluí-lo.
- Após aprovado, somente o Governador pode alterar o projeto; (regra válida para os pendentes)
- Os projetos negados ficarão visíveis por cerca de 30 dias e depois serão excluídos pelo sistema.

CADASTRAMENTO DE PFs NO SIAP PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DO MAPP

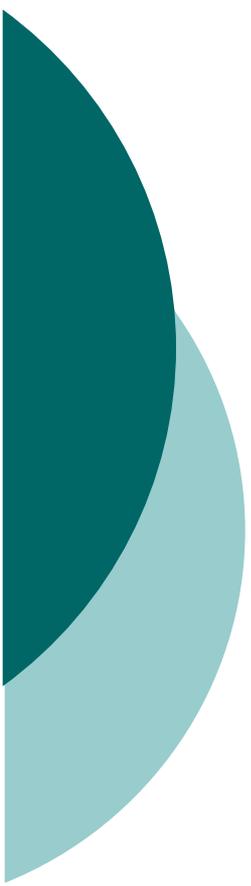
- Um projeto Mapp pode ter, se necessário, mais de um PF.
- Um PF só pode ter relação com um único Projeto do Mapp. **NÃO PODE TER UM PF ATENDENDO QUALQUER ATIVIDADE FORA DE UM ÚNICO MAPP VINCULADO.**
- O limite para programação financeira do(s) PF(s) vinculados a um projeto MAPP é o valor programado no Mapp para o ano.
- O limite financeiro dado pelo COGERF é necessário somente vinculação de contratos e convênios aos PFs e para solicitação de parcela.

SITUAÇÕES ESPECIAIS

- Mapp com ações de Custeio Finalístico ou Manutenção - PFs da série 700 (quarto dígito = 7)
- Ações de TI fora do Programa 888 - PFs da Série 600 (quarto dígito = 6)

PROJETOS DE TI FORA DO PROGRAMA 888

- É possível ter projetos de TI fora do Programa 888 – Gestão da Tecnologia da Informação.
- Nesse caso, o recurso orçamentário da ação deve estar no programa em que será executado.
- Quando isto acontecer o PF deverá ser necessariamente da série 600 (quarto dígito = 6).



PFs DO SIAP PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE CUSTEIO DE MANUTENÇÃO E CUSTEIO FINALÍSTICO

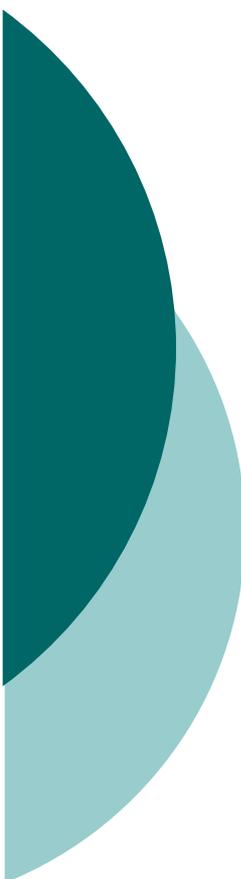
- **Custeio de Manutenção** – PFs da Série 800 (quarto dígito = 8)
- **Custeio Finalístico** – PFs da Série 900 (quarto dígito = 9)

CONCESSÃO DE LIMITES FINANCEIROS PARA O PLANO OPERATIVO

- **Custeio de Manutenção e Custeio Finalístico** – Limites Anuais concedidos por Secretaria com liberdade de programação entre as atividades.
- **Projetos do MAPP** – Limite será dado para cada projeto, após licitação ou de outra forma de apuração do valor final (convênio, contrato, registro de preços, etc.). O limite concedido para um projeto não pode ser usado para execução de outro projeto.

SOLICITAÇÃO DE LIMITES PARA PROJETOS DO MAPP

- Os limites deverão ser solicitados ao COGERF após a licitação ou outra forma de apuração do valor final (convênio, contrato, registro de preços, etc.).
- Deve ser apresentada cópia da homologação da licitação e do respectivo cronograma de pagamento.
- Para as ações já contratadas, deverá ser apresentada cópia do contrato com as especificações do objeto do limite solicitado e cronograma de pagamento para o ano de 2008.
- No caso de se tratar de uma ação que seja executada por meio de convênio ou termo de ajustê, deverá ser encaminhada uma cópia da minuta do convênio ou termo de ajuste, com cronograma de desembolso previsto para o ano de 2008.
- As solicitações de limite financeiro que não necessitem de contratos nem convênios deverão ser apresentadas com as especificações do objeto da solicitação e cronograma de pagamento previsto.
- As solicitações protocoladas na Secretaria Executiva do COGERF com prazo mínimo de 6 dias úteis de antecedência, salvo situações de urgência, a critério do COGERF
- O COGERF se reunirá 3 a 4 vezes no mês às segundas-feiras
- O LIMITE A SER SOLICITADO É O VALOR RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO E NÃO O VALOR PROGRAMADO NO ANO. NO CASO DA LICITAÇÃO RESULTAR EM VALOR SUPERIOR AO PROGRAMADO, O AUMENTO DEVE SER NEGOCIADO COM O GOVERNADOR – O COGERF NÃO TEM AUTORIZAÇÃO PARA PROMOVER ESSA ALTERAÇÃO.



SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER AOS PROJETOS DO MAPP

PROCEDIMENTOS EM ESTUDO

- Abrir os processos de licitação com o saldo orçamentário disponível
- Não tendo saldo solicitar à SEPLAG o valor equivalente a 10% do valor da previsão do edital
- Após a contratação e a formulação de um cronograma de desembolso seguro, solicitar a suplementação para o restante do valor necessário para o ano

Solicitação de aumento de limites de Custeio de Manutenção e Custeio Finalístico

- *Solicitação à Secretaria Executiva do COGERF contendo:*

Atividade	Aplicado em 2007	Limite Atual	Proposta	Aumento Solicitado	Justificativa
Total					



Depósito de Contrapartida de Convênio com o Governo Federal

O Órgão estadual conveniente deve encaminhar à Secretaria-executiva do COGERF solicitação de depósito de contrapartida, acompanhada dos seguintes documentos:

- Plano de Trabalho demonstrando o cronograma de aporte da contrapartida do Estado*
- Extrato da conta do convênio comprovando o depósito dos recursos federais*

(Instrução Normativa 02/2008 do COGERF)

OUTROS

- *Terceirização*
 - o *Autorização de contratação*
 - o *Solicitação de limite*
- *Execução de Recursos que não passam pela execução orçamentária do Estado*
- *Acompanhamento dos Projetos*
- *Programação Física-Financeira*

FECOP

- *Gerência Executiva Transferida para SEPLAG*
- *Aprovação de Projetos (MAPP x CCPIS)*
- *Solicitação de limites*

MÓDULOS DO WEBMAP

- WebMapp – Planejamento
- WebMapp – Acompanhamento
- WebMapp – Monitoramento Gerencial
- WebMapp – Estágio da Execução



F I M

